Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 22/2023.

"ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de Lei 22/2023, de autoria da Mesa Diretora, vem à esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 20 de abril do corrente ano, durante a 2ª Sessão Extraordinária da terceira sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal, e constitucional e da boa técnica legislativa.

Vale ressaltar, que o presente projeto vem com intuito de sanar alegada inconstitucionalidade da lei N°: 802/2021, que culminou com o ajuizamento da Ação Civil Pública de Nº: 5016888-02.2022.8.13.0114, na qual solicita a realização de Concurso Público e adequação do plano de cargos desta Casa Legislativa.

A importante frisar que existe um cronograma, a ser cumprido para a realização do concurso, que foi apresentado e homologado pela Juíza.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei de nº 22/2023 com a emenda de N°: 01 da CCJ.

Sarzedo, Sala das Comissões Franklin Landi, em 25 de abril de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ

José Luiz de Santana
Relator da CCJ

Rodrigo Antônio Ferretti
Vereador-Progressista
2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo

Rodrigo Antônio Ferretti
Membro (suplente) da CCJ